

Resolução nº 01/00

Resolução nº 01, de 10 de fevereiro de 2000

A Comissão Intergestora Tripartite - CIT, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99 e considerando:

que conforme previsto no parágrafo único, do art. 30, da LOAS, a Instrução Normativa nº1, de 14 de julho de 1999, da Secretaria de Estado de Assistência Social, estabeleceu que os estados e municípios apresentem à respectiva Comissão Intergestora, o anexo da lei orçamentária comprovando a dotação de recursos próprios no respectivo fundo da assistência social;

que o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social/CONGEMAS manifesta preocupação quanto à situação de municípios que ainda não tiveram suas peças orçamentárias aprovadas pelas Câmaras Legislativas;

que há possibilidade de retorno de grande número de municípios à gestão estadual pela impossibilidade de compravação no prazo estabelecido, prejudicando, assim, o avanço no processo de municipalização das ações de assistência social;

que, nesse período, os estados e municípios estão elaborando critérios de partilha dos recursos destinados aos serviços assistenciais para o ano 2000, resolve:

Art. 1º - prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar desta data, o prazo para que os estados e municípios apresentem à respectiva Comissão Intergestora o anexo da lei orçamentária para o exercício do ano 2000;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigos na data de sua assinatura.

A Ivaro Antonio Machado - SEAS
César Rodrigues Viana - FONSEAS
Tânia Mara Garib - CONGEMAS